



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

Decreto - Cont. nº  
0169/2023

Em, 29 de Setembro de 2023.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.912,00 (Cinco Mil e Novecentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>16.160 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
08	243	2017	2060	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica ( PAIF e SCFV)	
0000465	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	483,00
0000468	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	2.911,10
				<b>Total da Ação</b>	<b>3.394,10</b>
08	244	0137	2066	Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS	
0000520	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	2.517,90
				<b>Total da Ação</b>	<b>2.517,90</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>5.912,00</b>
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>5.912,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.912,00 (Cinco Mil e Novecentos e Doze Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO  
DE ARAUJO NETO  
Prefeito  
Constitucional